

Salvador, 16 de outubro de 2020

Ofício: HHCL/D.E nº 06/2020 Assunto: Prestação de Contas parcial Convênio 007/2020

Ilm.ª Srª. Daniela Ramos  
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Prezada Senhora,

Segue anexo a documentação relacionada abaixo para fins de prestação de contas parcial referente ao período de 18/08/2020 a 16/10/2020 do Convênio nº 007/2020 celebrado entre o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira- IBOPC e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde da Bahia – FESBA

- Cópia do Termo de Convênio, publicações no Diário Oficial e Plano de Trabalho.
- Comprovante de abertura da conta específica e extratos bancários
- Demonstrativo Físico-Financeiro - Anexo I
- Execução da Receita e da Despesa - Anexo II
- Relação de Pagamentos Efetuados - Anexo III
- Documentos comprobatórios das despesas e receitas
- Demonstrativo de Rendimentos - Anexo V e extratos das aplicações financeiras.
- Declaração de não obrigatoriedade de processos licitatórios
- Cotações realizadas.
- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis
- Declaração do Ordenador de Despesas Anexo XI
- Cópia do comprovante ou certificado de entidade beneficente de assistência social
- Prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade filantrópica/sem fins lucrativos
- Ato constitutivo, estatuto social
- Cartão do CNPJ,
- Certidão de regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual (CNPJ e CPF);
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Inabilitados – TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Contas Julgadas irregulares – TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Contas Desaprovadas – TCE (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM, com base na ES. Nº 156/2012/CNJ (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Termo de capacidade técnica e profissional
- Declaração de não dívida com o poder público municipal
- Declaração de não dívida com o poder público
- Declaração de não dirigente no poder público

  
Maria Luisa Carvalho Soliani  
Diretora Executiva  
Titular da Unidade Executora  
CPF: 157.577.405-00

RECEBIDO / CAD / SMS  
DIA 16 / 10 / 2020  
ASS.: Daniela



Recebido  
em 16/10/2020  
Vinculo  
Mat: 992747  
SMS